

Sendo:

a) Te, a taxa de esforço ou a percentagem do rendimento do agregado afecta ao pagamento da renda;

b) Ra, a média aritmética dos valores mínimos e máximos da receita mensal para cada escalão;

c) RML, o rendimento mensal livre, isto é, a diferença entre o rendimento declarado do agregado e a sua despesa mínima de subsistência mensal.

Art. 3.º — 1. A despesa de subsistência ou DS é calculada da seguinte forma:

$$DS = A(1,05X - 0,05X^2) + 0,5Y$$

com

$$X = \begin{cases} N & \text{para } N \leq 5 \\ 5 & \text{para } N > 5 \end{cases} \quad \text{e} \quad Y = \begin{cases} O & \text{para } N \leq 5 \\ N - 5 & \text{para } N > 5 \end{cases}$$

e apresenta os seguintes valores para cada uma das dimensões dos agregados:

Dimensões do agregado	DS
1 pessoa	\$ 325
2 pessoas	\$ 617
3 pessoas	\$ 877
4 pessoas	\$ 1 105
5 pessoas	\$ 1 300
6 pessoas	\$ 1 462
7 pessoas	\$ 1 625
8 pessoas	\$ 1 787
9 pessoas	\$ 1 950
10 pessoas	\$ 2 112
11 pessoas	\$ 2 275
12 pessoas	\$ 2 437

2. O valor do parâmetro A da fórmula de cálculo supra é fixado, para o corrente ano, em trezentas e vinte e cinco patacas.

Art. 4.º As taxas de esforço «Te» por escalão de «RML», «per capita», a utilizar para cálculo da renda, são as seguintes:

Escalões de receita mensal livre per capita	Te (Taxa de esforço) (%)
até \$ 99,00	5.00
\$ 100,00 a \$ 149,00	7.50
\$ 150,00 a \$ 249,00	10.00
\$ 250,00 a \$ 324,00	12.50
\$ 325,00 a \$ 449,00	15.00
\$ 450,00 a \$ 549,00	17.50
\$ 550,00 e mais	20.00

Governo de Macau, aos 26 de Julho de 1988.

Publique-se.

O Governador, *Carlos Montez Melancia*.

GABINETE DO GOVERNADOR

Portaria

A Medalha de Valor destina-se a galardoar actos de particular distinção, nomeadamente na realização de obras de alto mérito, que contribuam inequivocamente para a valorização do Território e das suas instituições.

Considerando que a presença de Macau, conjuntamente com a República Popular da China e Hong Kong, na mais importante promoção comercial relativa a países asiáticos até hoje realizada nos Estados Unidos da América, projectará a imagem cultural e económica do Território, divulgando-a num universo estimado em cerca de 20 000 000 de pessoas;

Considerando que o empenhamento de Marvin Traub, como «Chairman» do Bloomingdale's, foi determinante na decisão de incluir Macau como parte de tal promoção, acto merecedor do público reconhecimento do Território;

Por proposta do Secretário-Adjunto para os Assuntos Económicos, e no uso da competência atribuída pelo artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 42/82/M, de 3 de Setembro, o Governador de Macau determina:

Que a Marvin Traub seja concedida, nos termos do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 42/82/M, de 3 de Setembro, a Medalha de Valor.

Residência do Governo, em Macau, aos 7 de Junho de 1988. — O Governador, *Carlos Montez Melancia*.

Despacho n.º 87/GM/88

Justificando-se, nos termos da legislação geral aplicável, a atribuição de senhas de presença ao Grupo Coordenador da Habitação Social, criado pelo Despacho Conjunto n.º 25, de 14 de Julho de 1988, publicado no suplemento ao *Boletim Oficial* n.º 29, de 18 de Julho do corrente ano, determino que sejam abonadas senhas de presença aos membros daquele Grupo Coordenador, bem como aos técnicos que os assessoriem em reuniões, através do orçamento do Gabinete do Secretário-Adjunto para a Educação, Saúde e Assuntos Sociais.

Gabinete do Governador, em Macau, aos 26 de Julho de 1988. — O Governador, *Carlos Montez Melancia*.

Despacho n.º 88/GM/88

Três anos volvidos sobre a publicação do Despacho n.º 60/85, de 8 de Março, que determinou a afectação temporária do «Forum de Macau» ao Leal Senado da Câmara de Macau, importa decidir quanto ao seu enquadramento institucional em termos definitivos.

Considerando que, ao longo deste período, o Leal Senado tem demonstrado estar em condições de garantir uma gestão racional e eficaz numa instalação tão ampla e polivalente como o Forum;

Considerando ainda que o Leal Senado conseguiu centralizar no «Forum» uma vasta gama de actividades não só culturais, sociais, recreativas e económicas, como também desportivas;